

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 91 (146443603) e do Despacho 94 (146645669), que recomendam o arquivamento do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o **arquivamento do processo administrativo n. 16582/2026** - processo SEI 2090.01.0007439/2026-93, de titularidade de SELMA DE SOUZA PAULA - CPF 02921302870, com sede em Dores do Indaiá/MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

a.

Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;

b.

Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Divinópolis/MG, 12 de agosto de 2026.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
CHEFE DE UNIDADE REGIONAL
UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –
URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 12/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146648627** e o código CRC **DA4B373E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007439/2026-93

SEI nº 146648627